



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 003/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário urbano para área externa do Palácio Barriga-Verde, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Alesc, que entre si firmam a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a empresa Ronan Plásticos Ltda., mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2500, e-mail da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Sr. Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo.

1.2. CONTRATADA: Ronan Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ sob 18.257.589/0001-73, com sede na Rua Ângelo João Pavan, 25, Distrito Industrial, Aratiba/RS, CEP 99.770-000, telefone (54) 99160-1147, e-mail ronanplasticos@hotmail.com, representada neste ato por Renan Ronaldo Trentin.

1.3. FUNDAMENTOS LEGAIS

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 19/2020, e nº 257/2024;
- Pregão Eletrônico nº 047/2024;
- Processos SEI nº 24.0.000014966-3 e nº 25.0.000010862-9, e
- Autorização Administrativa, conforme Despacho 1654541, exarado pela Diretoria Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula específica acerca da exigência de apresentação de amostras, bem como a prorrogação do prazo de vigência previsto no item 2.1 do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1. Com vistas a garantir o atendimento das especificações estabelecidas pela Alesc, estabelecem as partes, de comum acordo, a prévia apresentação de amostras para fins de aprovação, antes da emissão da autorização de fornecimento. Deste modo, acrescenta-se à Cláusula Terceira os seguintes itens:

3.2. Para fins de avaliar a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade, de desempenho e de funcionalidade definidos no termo de referência, fica estabelecida a apresentação de amostras para realização de exames de conformidade.

3.2.1. Assim, após solicitação formal da Administração (por meio de e-mail), a empresa Contratada deverá fazer a entrega, a título de amostragem, que 4 (quatro) itens do mobiliário licitado, abaixo especificados:

Item	Descrição	QTDE.
2	M02 - BANCO COM ASSENTO ALTO E ENCOSTO RIPADO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO	1
3	M03 - FLOREIRA DE 700L COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E REVESTIMENTO RIPADO EM MADEIRA	1
14	M14 - CINZEIRO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REMOVÍVEL COM DISPENSER COM CAPACIDADE IGUAL A 1 LITRO	1
15	M15 - LIXEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM PORTA RIPADA EM MADEIRA (COM CHAVE) E CAPACIDADE IGUAL A 120 LITROS	1

3.2.2. A entrega das amostras deverá ocorrer dentro do prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do e-mail.

3.2.3. O mobiliário apresentado e APROVADO a título de amostra, integrará o montante final, devendo ser descontado da quantidade total a ser enviada.

3.2.4. Em caso de não aprovação das amostras apresentadas, estas deverão ser retiradas pela Contratada em até 5 (cinco) dias úteis após a recusa. Caso não seja retirada, a amostra será descartada.

3.2.5. Será condição permissiva para a rescisão do contrato, passível de aplicação de penalidade, a apresentação de amostra rejeitada, a recusa no envio de amostra, ou a não apresentação no prazo estabelecido.

3.2.6. O material final entregue deverá ser idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constata qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato, anteriormente estabelecido em 3 (três) meses, passa a ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em 16 de janeiro de 2025, com término em 15 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis, documento datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA

Ronan Plásticos Ltda.

Renan Ronaldo Trentin
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 10/04/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 10/04/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RONALDO TRENTIN, Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1663674** e o código CRC **1569C0A6**.